

EDITAL SENAC - MA PSG/2020 Nº 10 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2020.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de **Barbeiro, Cabeleireiro Assistente, Cuidador de Idoso, Cuidador Infantil, Assistente de Pessoal, Recepcionista, Operador de Supermercado, Representante Comercial e Operador de Computador** que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2020.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O 1º Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos de **Barbeiro, Cabeleireiro Assistente, Cuidador de Idoso, Cuidador Infantil, Assistente de Pessoal, Recepcionista, Operador de Supermercado, Representante Comercial e Operador de Computador** com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2020 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita via on-line no site www.ma.senac.br/psg conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A xerox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no Centro de Educação Profissional de Caxias, Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2020, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7 Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso.
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula

Observação:

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de **06 e 07/10/2020**

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.ma.senac.br/psg

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site www.ma.senac.br/psg, a partir das 09h00 do dia 06/10/2020 A 07/10/2020

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1º. Ordem de inscrição;

2º Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **08.10.2020**, por meio de listagens nominiais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site www.ma.senac.br/psg e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **09/10/2020 a 14/10/2020** no horário das **08:00 às 12:00h e das 14:00 às 21:00h**, no SENAC, localizado na Av. Luis Sales, 151 – Ponte.

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominiais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site www.ma.senac.br/psg e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio (certificado e histórico escolar ou declaração);
- Comprovante de Residência.
- Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Certificado de curso do programa aprendizagem do SENAC;
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
- Cursos Técnicos – Documentos Relacionados na Ficha de Inscrição (secretaria de cursos);
- Carteira de Saúde (Exames solicitados: **VDRL; TIPAGEM SANGUÍNEA**
Obs: PARA OS CURSOS DE GARÇON, COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE GARÇON
- **Certidões de Antecedentes Criminais: Justiça Federal e Justiça Estadual e Polícia Federal e Polícia Estadual (TODOS OS CURSOS)**

8.3.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.
- 9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.
- 9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.
- 9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.
- 9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente e/ou Coordenador do Centro de Educação Profissional de Caxias e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís, 22 de setembro de 2020

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº 10/2020

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAXIAS - SENAC								
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO
BARBEIRO	172	16	15.10.2020	11.01.2021	19:00-22:00	2ª A 6ª FEIRAS	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAXIAS - SENAC	AV. LUIS SALES, 151 - PONTE
CABELEIREIRO ASSISTENTE	230	16	15.10.2020	11.01.2021	08:00-12:00	2ª A 6ª FEIRAS		
CABELEIREIRO ASSISTENTE	230	16	15.10.2020	11.01.2021	14:00-18:00	2ª A 6ª FEIRAS		
CUIDADOR DE IDOSO	160	20	15.10.2020	30.12.2020	14:00-18:00	2ª A 6ª FEIRAS		
CUIDADOR INFANTIL	160	20	16.10.2020	15.12.2020	14:00-18:00	2ª A 6ª FEIRAS		
ASSISTENTE DE PESSOAL	160	23	15.10.2020	14.12.2020	08:00-12:00	2ª A 6ª FEIRAS		
ASSISTENTE DE PESSOAL	160	20	15.10.2020	14.12.2020	14:00-18:00	2ª A 6ª FEIRAS		
RECEPCIONISTA	160	20	15.10.2020	14.12.2020	14:00-18:00	2ª A 6ª FEIRAS		
RECEPCIONISTA	160	20	15.10.2020	14.12.2020	18:00-22:00	2ª A 6ª FEIRAS		
OPERADOR DE SUPERMERCADOS	160	20	16.10.2020	15.12.2020	08:00-12:00	2ª A 6ª FEIRAS		
OPERADOR DE SUPERMERCADOS	160	20	30.10.2020	30.12.2020	18:00-22:00	2ª A 6ª FEIRAS		
REPRESENTANTE COMERCIAL	160	20	15.10.2020	14.12.2020	18:00-22:00	2ª A 6ª FEIRAS		

OPERADOR DE COMPUTADOR	196	14	27.10.2020	11.01.2021	08:00-12:00	2ª A 6ª FEIRAS	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAXIAS - SENAC	AV. LUIS SALES, 151 - PONTE	
OPERADOR DE COMPUTADOR	196	14	27.10.2020	11.01.2021	14:00-18:00	2ª A 6ª FEIRAS			
OPERADOR DE COMPUTADOR	196	14	09.11.2020	22.01.2021	18:00-22:00	2ª A 6ª FEIRAS			
TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 10/2020		273							

OBSERVAÇÃO:

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: _____
Unidade: _____ Turno _____ Turma _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____

Nome Social: _____

RG: _____ Órgão emissor e UF do RG: _____

País de nascimento: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Cidade de nascimento: _____ UF: _____

Sexo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

DDD: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Sua cor ou raça é:

- branca parda indígena
 negra amarela sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

- sim não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

- física/motora auditiva múltiplas
 visual mental sem declaração

II. Escolaridade

- Ensino fundamental Incompleto Ensino fundamental Completo
 Ensino médio Incompleto Ensino médio Completo
 Graduação Incompleta Graduação Completa
 Pós-graduação Incompleta Pós-graduação Completa

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

- escola pública escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

- escola pública escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

- sim não

Já fez algum outro curso no Senac?

- sim não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

- sim Candidato a Primeiro Emprego
 não

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- não tenho interesse em trabalhar
- procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada
- somente estudo
- estou aposentado(a)

- presto serviço militar
- fui demitido(a)
- por problemas de saúde
- outro motivo

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- empregado com carteira assinada
- empregado sem carteira assinada
- funcionário público
- autônomo/prestador de serviços

- profissional liberal
- tenho meu próprio negócio
- outro

IV. Situação familiar

Estado civil:

- solteiro(a)
- casado(a)
- separado (a)

- união estável
- divorciado(a)
- viúvo(a)

Você é o principal responsável por sua família?

- não
- sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio? _____

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada? _____

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ _____

A renda familiar *per capita* é de: R\$ _____

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF		NASCIMENTO	Data
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____, na unidade
_____, do SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

ANEXO V

DETALHAMENTO DO CURSO

CURSO: BARBEIRO		172 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO AMBIENTE E SAÚDE/ BELEZA		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO IDADE MÍNIMA: 18 ANOS NO ATO DA MATRICULA ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O Barbeiro é responsável por realizar o embelezamento da barba e dos cabelos masculinos. Esse profissional executa procedimentos de higienização, hidratação, reconstrução, alteração da estrutura e coloração dos fios, modelagem de barba, bigode, costeletas e aparos dos pelos faciais, utilizando técnicas de Visagismo. Atua em Barbearias, salões e institutos de beleza, SPAs, centros de estética, meios de hospedagem, lojas de cosméticos, cruzeiros marítimos, academias e domicílios, como profissional autônomo, prestador de serviços ou empregado. O profissional qualificado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas Marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sua capacidade de transformação da sociedade.		

	UNIDADES CURRICULARES	C/H
UC4: PROJETO INTEGRADOR BARBEIRO (16 horas)	UC1: Organizar o ambiente de trabalho do Cabeleireiro/Barbeiro	48h
	UC2: Cortar e modelar barba e cabelo	72h
	UC3: Realizar tratamento capilar, coloração, descoloração e alteração da estrutura da barba e dos cabelos	36h
	CARGA HORÁRIA TOTAL= 172H	

CURSO: CABELEIREIRO ASSISTENTE		230 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO AMBIENTE E SAÚDE/ BELEZA		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO IDADE MÍNIMA: 18 ANOS NO ATO DA MATRICULA ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O Cabeleireiro Assistente auxilia na realização de procedimentos de embelezamento e cuidados nos cabelos. Este profissional organiza o ambiente de trabalho, realiza procedimentos de higienização, hidratação e penteados. Atua em salões, institutos de beleza, spas, clínicas de estética, meios de hospedagem, lojas de cosméticos, cruzeiros marítimos, academias e domicílios, entre outros lugares. O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.		

	UNIDADES CURRICULARES	C/H
UC5: PROJETO INTEGRADOR CABELEIREIRO ASSISTENTE (14 horas)	UC1: Organizar o ambiente e os processos de trabalho do cabeleireiro.	48h
	UC2: Higienizar e modelar os cabelos.	72h
	UC3: Hidratar e reconstruir os fios de cabelo.	60h
	UC4: Auxiliar na execução dos procedimentos de alteração da estrutura e coloração dos fios de cabelo.	36h
CARGA HORÁRIA TOTAL= 230H		

CURSO: CUIDADOR DE IDOSO		160 horas
ÉIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO AMBIENTE E SAÚDE/ SAÚDE		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO IDADE MÍNIMA: 18 ANOS NO ATO DA MATRICULA ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		
<p>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</p> <p>O Cuidador de Idoso é o profissional que tem como atribuição os cuidados com a pessoa idosa, no que diz respeito ao seu bem-estar considerando como fatores a higiene, conforto, entretenimento, alimentação, mobilidade e saúde, de modo a zelar por sua integridade, física, emocional e social. Atua na inclusão e na relação entre o idoso, seus familiares e os integrantes da equipe profissional de saúde.</p> <p>Esse profissional trabalha em residências, meios de hospedagem, spas, clubes, Centro Dia, residências terapêuticas, centros de acolhida especial para idosos (residência temporária, casa-lar, república), instituições de longa permanência para idosos (ILPI), clínicas geriátricas, hospitais.</p> <p>O profissional Cuidador de Idoso qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p>		

UC3: PROJETO INTEGRADOR CUIDADOR DE IDOSO (16 horas)	UNIDADES CURRICULARES	C/H
	UC1: Estimular a independência e autonomia do idoso em suas atividades de vida diária.	60h
	UC2: Cuidar da pessoa idosa em suas atividades de vida diária.	84h
CARGA HORÁRIA TOTAL= 160H		

CURSO: CUIDADOR INFANTIL		160 horas
ÉIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO AMBIENTE E SAÚDE/ SAÚDE		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO IDADE MÍNIMA: IDADE MÍNIMA: 18 ANOS NO ATO DA MATRICULA ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		
<p>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</p> <p>O Cuidador infantil é o profissional que tem como atribuição os cuidados com a criança, no que diz respeito ao seu desenvolvimento físico e psicossocial, considerando fatores como higiene, conforto, entretenimento, alimentação, mobilidade e saúde, de modo a zelar por sua integridade física, emocional e social. Contribui com a inclusão e na relação da criança com seus pares, familiares, responsáveis e integrantes da equipe profissional da educação e saúde.</p> <p>Esse profissional trabalha em residências, creches, berçários, escolas, hospitais, empresas, instituições de acolhimento infantil, organizações não governamentais (ONG's), hotéis, resorts, spas e clubes.</p> <p>O profissional Cuidador Infantil qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde cuja natureza é "cuidar" e pertence ao segmento de Saúde.</p> <p>A seguir estão as competências que compõem o perfil do Cuidador Infantil:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar no desenvolvimento, autonomia e independência da criança. • Prestar cuidados de higiene, bem-estar e primeiros socorros à criança. 		

UC3: PROJETO INTEGRADOR CUIDADOR INFANTIL (16 horas)	UNIDADES CURRICULARES	C/H
	UC1: Auxiliar no desenvolvimento, autonomia e independência da criança.	60h
	UC2: Prestar cuidados de higiene, bem-estar e primeiros socorros à criança.	84h
CARGA HORÁRIA TOTAL= 160H		

CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR		196 horas
ÉIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/ INFORMÁTICA		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO IDADE MÍNIMA 15 ANOS NO ATO DA MATRICULA ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO Atua conforme procedimentos técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual. Trabalha em equipe, orientando-a quanto à utilização dos principais aplicativos de escritório. Estabelece relações interpessoais construtivas e compreende o contexto em que está inserido, demonstrando capacidade propositiva e criativa. Atua em organizações públicas e privadas de qualquer segmento, tais como das áreas de comércio, serviços, indústria, consultoria, ensino e pesquisa, por meio da prestação de serviços temporários ou contrato efetivo. O Operador de Computador, qualificado pelo Senac, tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, atuando com foco em resultados. Essas Marcas Formativas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.		

UC3: PROJETO INTEGRADOR OPERADOR DE COMPUTADOR (16 horas)	UNIDADES CURRICULARES	C/H
	UC1: Instalar e configurar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritórios e periféricos	72h
	UC2: Operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritórios e periféricos	108h
CARGA HORÁRIA TOTAL= 196H		

CURSO: RECEPCIONISTA		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO GESTÃO E NEGÓCIOS/ GESTÃO		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO IDADE MÍNIMA: 15 ANOS NO ATO DA MATRÍCULA ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL II INCOMPLETO		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O recepcionista é um profissional que elabora, organiza e realiza procedimentos de recepção e atendimento ao cliente em empresas de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos da economia, bem como órgãos públicos e do terceiro setor, seja como empregado ou prestador de serviços. Este profissional presta informações e orientações gerais, sempre observando as normas internas da empresa. Atua em equipe, interagindo com colegas de trabalho e funcionários de outros setores, respeitando as necessidades dos clientes internos e externos e contribuindo para a sua satisfação e fidelização. O Recepcionista formado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, atuando com foco em resultados. Essas marcas formativas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sua capacidade de transformação da sociedade.		

UC3: PROJETO INTEGRADOR RECEPCIONISTA (16 horas)	UNIDADES CURRICULARES	C/H
	UC1: Recepcionar e atender pessoas	60h
UC2: Organizar e operacionalizar procedimentos de recepção	84h	
CARGA HORÁRIA TOTAL= 160H		

CURSO: ASSISTENTE DE PESSOAL		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO GESTÃO E NEGÓCIOS/ GESTÃO		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO IDADE MÍNIMA: 15 ANOS NO ATO DA MATRÍCULA ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO INCOMPLETO		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O Assistente de Pessoal atua nos processos relativos às rotinas trabalhistas sob responsabilidade do Departamento Pessoal ou da área de Recursos Humanos de empresas nos segmentos de comércio de bens, serviços e turismo, da indústria, bem como órgãos públicos e instituições de ensino e pesquisa. Este profissional auxilia a elaboração da folha de pagamento, efetuando os cálculos de acordo com a política salarial da empresa e sob a égide da legislação trabalhista e previdenciária vigente, bem como realiza as demais atividades legais pertinentes ao processo de admissão e demissão de colaboradores. Também acompanha e controla o processo de entrega de benefícios. É responsável pela organização, arquivo e segurança de todos os documentos relacionados ao andamento dos processos nos quais atua, e realiza atendimento a clientes internos e externos, dando o retorno necessário. O Assistente de Pessoal qualificado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável, colaborativa, atuando com foco em resultados. Essas Marcas Formativas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.		

	UNIDADES CURRICULARES	C/H
UC4: PROJETO INTEGRADOR ASSISTENTE DE PESSOAL (16 horas)	UC1: Apoiar e executar ações referentes às rotinas de admissão e demissão de colaboradores	36h
	UC2: Acompanhar e controlar a entrega de benefícios legais e espontâneos concedidos pela organização	36h
	UC3: Auxiliar a elaboração da folha de pagamento	72h
CARGA HORÁRIA TOTAL= 160H		

CURSO: OPERADOR DE SUPERMERCADOS		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO GESTÃO E NEGÓCIOS/ COMÉRCIO		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO IDADE MÍNIMA: 16 ANOS NO ATO DA MATRÍCULA ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O Profissional Operador de Supermercado é responsável por realizar o atendimento ao cliente, fornecendo informações e orientando-o quanto às melhores oportunidades de compras, também por executar atividades de reposição, organização e exposição estratégica de produtos nos pontos de vendas, além de contribuir no estoque e no empacotamento de mercadorias. Estas atividades exigem o conhecimento dos produtos e serviços oferecidos pela empresa, assim como a dinâmica do estabelecimento e do setor onde atua. Esse profissional pode atuar em pequenos ou grandes mercados, lojas de varejo ou atacarejo (varejistas e atacadistas), executando trabalho integrado aos outros setores do supermercado, de modo a suprir os pontos de vendas e necessidades dos clientes internos e externos. O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.		

UC3: PROJETO INTEGRADOR OPERADOR DE SUPERMERCADOS (16 horas)	UNIDADES CURRICULARES	C/H
	UC1: Orientar clientes em relação às mercadorias produtos e serviços.	60h
	UC2: Abastecer o ponto de vendas com mercadorias e produtos.	84h
CARGA HORÁRIA TOTAL= 160H		

CURSO: REPRESENTANTE COMERCIAL		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO GESTÃO E NEGÓCIOS/ COMÉRCIO		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO IDADE MÍNIMA: 18 ANOS NO ATO DA MATRÍCULA ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O Representante Comercial é responsável pelo planejamento da venda, prospecção da carteira de clientes, demonstração de mercadorias, produtos e serviços por meio de mostruários ou catálogos, prestação de informações, sistema de informações de marketing ou mobile. Este profissional negocia aspectos como preços, condições de entrega, pagamento, finalização de venda, participa em eventos e feiras, além de acompanhamento das etapas da venda como o objetivo de fidelizar o cliente. Suas responsabilidades podem envolver, ainda, a mensuração das demandas de compras e a intervenção em situações que envolvam reclamações, trocas ou defeitos de mercadorias conforme a solicitação dos clientes. Pode atuar, ainda, como broker armazenando produtos e se responsabilizando pelas entregas. O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.		

	UNIDADES CURRICULARES	C/H
UC4: PROJETO INTEGRADOR REPRESENTANTE COMERCIAL (16 horas)	UC1: Organizar ações e planos de vendas	48h
	UC2: Promover e efetivar negócios comerciais	60h
	UC3: Desenvolver e aplicar estratégias de relacionamento com o cliente	36h
CARGA HORÁRIA TOTAL= 160H		